



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

16/03/2022

Jornal AMP

Página 733

Edição 2477

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4843/2022

Data: 15/03/2022

Súmula Substitui membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 051/2022/SEMED.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam substituídos membros da Comissão do Conselho de Alimentação Escolar, (CAE) nomeados pelo Decreto Nº3315/2018, como abaixo especificamos:

REPRESENTANTE	SUBSTITUTO
<b>Representante de docentes e discentes e trabalhadores da Educação</b>	
Janete C. R. Calgarotto	Kerllin Cristina Brand – CPF: 068.860.189-81
<b>Representante de pais de aluno</b>	
Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	Dahiane Daniel de Mello Viganó – CPF: 063.568.829-80

**Art. 2º.** Após as substituições o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), ficará com a seguinte composição:

Entidade	CPF	Nome completo	Situação
Representante do Poder Executivo.	104.446.869-67	Alice Cristiane Guimarães Zancheta	Titular
	079.744.259-62	Débora Cristina Gandolfi Grahl	Suplente
Representante de docentes, discentes e trabalhadores da educação.	073.551.049-00	Patrícia Camila Barcarolo	Titular
	068.860.189-81	Kerllin Cristina Brand	Suplente
	819.762.329-53	Cremilda Rodrigues	Titular
	029.046.269-05	Alessandra Alberton	Suplente
Representante de pais de aluno	063.568.829-80	Dahiane Daniel de Mello Viganó	Titular
	045.619.099-66	Ademar Couto dos Santos	Suplente
	031.782.049-46	Inédia Adriani Bortolanza	Titular
	034.692.899-05	Andréia Maria Pegorini Cantelli	Suplente
Representantes	089.538.699-27	Márcia de Oliveira	Titular



ESTADO DO PARANÁ

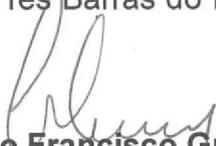
# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

da sociedade civil	271.820.478-88	Vaniely Rodrigues da Cruz	Suplente
	847.632.059-00	Benildes Meurer Poma	Titular
	805.462.429-87	Pedro Farias da Silva	Suplente

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de Março de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal